



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ATO DA MESA DA CÂMARA Nº 004/2021

DISPÕE A PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DOS PROTOCOLOS DE COMBATE DE CONTÁGIO PELO SARS-COV-2, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea “h”, do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno desta Câmara, e em atendimento às medias adotadas pelo Governo Estadual de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 65.563 de 11 de março de 2021, que estende as medidas de quarentena impostas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- Fica mantida a alteração, em caráter excepcional, o horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara, que continuarão a realizar-se as segundas-feiras às 18:00h (dezoito) horas, não podendo ultrapassar as 19:45hs.

§.1º-Fica também suspensa, a realização de quaisquer espécies de eventos, visitações, atendimento, nas dependências da Câmara. 

§.2º-Os Vereadores poderão utilizar seus gabinetes, sendo vedado o atendimento de munícipes nas dependências da Câmara.

§.3º-As Sessões Plenárias serão transmitidas on line, sendo vedada a presença de público externo na galeria.

Art.2º- A Câmara manterá expediente interno no período de 09:00 hs até 12:00hs diariamente, com fornecimento de informações, via telefone e e-mail vedado o atendimento presencial.

Art.3º- Os atos e ações estabelecidas neste Ato, terão validade até o dia 30 de Março do corrente, e poderão ser revogados ou prorrogados por Ato, de acordo com as necessidades de momento ou determinações do serviço de Saúde do Município e as normas vigentes no Estado.





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

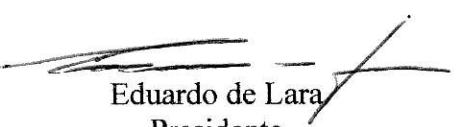
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

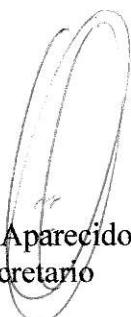
Art.4º-

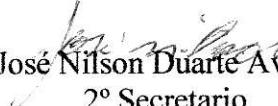
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Ato da Mesa nº 003/21.

Registre-se e cumpra-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 22 DE MARÇO DE 2021


Eduardo de Lara
Presidente


Clayton Aparecido Negri
1º Secretario


José Nilson Duarte Avelar
2º Secretario